ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.632/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO VILA BECKER."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, pelo prazo de 5(cinco) anos, a título gratuito, dispensada a concorrência pública, do bem imóvel, abaixo descrito à Associação dos Moradores do Loteamento Vila Becker, para instalação de sua sede.

"Uma edificação em alvenaria com área construída de 308,04 m², constituído de salão de atividades com 243,04m2, área para churrasqueira, cozinha e copa, lavabo e sanitários, coberta com telhas de cimento amianto sobre estrutura de madeira. Revestimento de piso cerâmica, parquet e esquadrias em ferro, localizada na Rua Rui Barbosa."

Art. 2º - A concessão de uso será feita mediante contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE ABRIL DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO